



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais
Folha nº 547

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023 às 19h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita o Senhor Vereador ROBERTO CESAR MENDES que eleve a Deus em oração, pedindo direção nos trabalhos. Em seguida, Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao 1º Secretário, o Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO para que proceda com a chamada, em que constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; FÁBIO DE SOUSA ROCHA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; POLIANA NOVAIS LIBARINO; ROBERTO CÉSAR MENDES; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que, as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para proceder com a leitura do Projeto de Lei e Requerimentos, quais sejam: Projeto de Lei: 1) PROJETO LEI Nº 402 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E O REGULAMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", logo após solicita a leitura da EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 402, 21 DE SETEMBRO DE 2023, que colocada em apreciação plenária, a mesma foi APROVADA, por 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS, 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO do Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO, e 01 (UMA) ABSTENÇÃO da Senhora Vereadora POLIANA NOVAIS LIBARINO; momento em que o Senhor Vereador JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS apresenta SUBEMENDA MODIFICATIVA ORAL À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 402, 21 DE SETEMBRO DE 2023, que altera o artigo 1º da Emenda Modificativa, na qual modifica o caput do artigo 16, Artigo 1º - Fica alterado o caput e o §3º do artigo 16, do Projeto de Lei nº 402, de 21 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Art. 16 – O Conselho Municipal de Turismo será composto por 02 (dois) membros titulares representantes do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) membros representantes do Poder Legislativo Municipal e 04 (quatro) titulares representantes das sociedades civis municipais voltadas ao segmento do turismo.(...), §3º – Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito e os representantes do Poder Legislativo serão indicados pelo Presidente da Câmara e todos terão mandatos coincidentes com o mandato para**

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’

